



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE-CÂMARA Nº 002/2024, de 03 de fevereiro de 2024

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para atender a demanda da Administração, conforme solicitação constante dos autos e demais justificativas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório está formalizado conforme alínea “c”, do Inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO o entendimento legal e que o valor está dentro dos preços praticados no mercado, em especial determinado na Tabela Referencial de Honorários Contábeis homologada pelo CRC/TO;

CONSIDERANDO as documentações, certidões, anexa apresenta pelo licitante, todas regulares.

CONSIDERANDO, a comprovação da especialidade do licitante comprovado por documento.

CONSIDERANDO, a existência de dotação orçamentária, elemento da despesa e saldo orçamentário conforme informações da Tesouraria Municipal constante dos autos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, para prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública e Assessoria Técnica Administrativa Contábil à Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Empresa **Contactos Contabilidade Pública e Assessoria Municipal Ltda.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.548.359/0001-75, visando a prestação de Serviços Técnicos Profissionais e Singulares de Assessoria e Consultoria Contábil compreendendo, Serviços de Contabilidade Pública e Assessoria Técnica Administrativa Contábil, na elaboração de Balancetes Mensais de Janeiro à Dezembro de 2024, elaboração do Balanço Geral de 2024 Ordenador de Despesas, elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TOCANTINS, durante o exercício de 2024.

Dotação: 01.01.31.2001



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de consultoria

Fonte: 1.500

Nome	CNPJ	Valor por parcela
Contactos Contabilidade Pública e Assessoria Municipal Ltda.-ME	15.548.359/0001-75	R\$5.500,00
Valor Total		R\$71.500,00


ILEIDE ALVES DE ABREU

Vereador Presidente